



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.680 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**Abre no Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 7º, inciso IV,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais) da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
173	02.007.001.12.122.0001.2.036	33.90.30.0000	24.000,00
176	02.007.001.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	97.000,00
205	02.007.001.12.362.0008.2.042	33.90.30.0000	580.000,00
<b>TOTAL...</b>			<b>701.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
176	02.007.001.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	24.000,00
211	02.007.001.12.364.0008.2.043	33.90.18.0000	677.000,00
<b>TOTAL...</b>			<b>701.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de junho de 2018.

  
**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

